



Procuradoria Geral

LEI Nº 0481/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ, ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE E LAR IRMÃ SHEILLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com “OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ, ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE E LAR IRMÃ SHEILLA”, para atendimento de menores em estado de risco social internados naquela instituição.

Parágrafo único. A duração do convênio será de 12 meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2013, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse das partes.

Art. 2º Fica estipulado o valor global do convênio em R\$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais) sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º O objetivo do convênio é a manutenção e despesas de custeio de 02 manores infratores em situação de risco social desta municipalidade, internados naquela instituição por ordem do Juízo da Infância e Juventude desta Comarca naquela instituição ora conveniente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 02 de setembro de 2013.


LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em
17 / 09 / 13
Jornal o Vigilante
Pág 13